



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



DECRETO N. 032/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sob novo regime de horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA e dá outras providências””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente no que tange à Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 034/2022 onde alterou o Regime de Horário de Atendimento ao Público no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA.

Art. 2º - O atendimento ao público e expediente funcional ocorrerá das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal